

CONCURSO
DE VÍDEO

TAVIRA PELOS TEUS OLHOS

Entrega de
trabalhos

até **10**
setembro

Divisão de
Assuntos Sociais

Tel.: 281 320 530
juventude@cm-tavira.pt

Normas de participação

Preâmbulo

A Câmara Municipal, no âmbito da sua missão de promover a participação cívica, a valorização da identidade local e o envolvimento da comunidade jovem na vida do concelho, promove o Concurso de Vídeo “Tavira pelos teus olhos”, lançando aos jovens o desafio de apresentarem trabalhos onde poderão escolher uma das seguintes categorias:

- Tavira inspira-me...
- 3 razões para Tavira estar no meu coração...
- O meu spot de Tavira é... Porque...
- Se Tavira fosse uma música, era... porque
- Em Tavira, eu...

A iniciativa pretende incentivar a criatividade e a utilização de meios audiovisuais como forma de expressão, desafiando os participantes a produzir conteúdos originais que evidenciem a importância da cidade, do seu património, da sua cultura, das suas pessoas e da qualidade de vida que proporciona. Com este concurso, a Câmara Municipal pretende reforçar o sentimento de pertença e de orgulho no território, sensibilizando os jovens para o seu papel ativo na promoção e valorização da cidade e do território contribuindo para a construção de uma comunidade mais participativa, coesa e comprometida com o seu desenvolvimento.

Prende-se desafiar os jovens a olhar para Tavira e fazer-nos descobrir através dos seus olhos o que torna Tavira única.

Art. 1º - Concorrentes / Condições de Participação

- Podem participar no presente concurso jovens naturais ou residentes no concelho de Tavira, com idades compreendidas entre os 16 e os 26 anos, inclusive, à data da submissão da candidatura. A condição de naturalidade ou residência deverá ser comprovada mediante apresentação de documento comprovativo, designadamente:
 - a) Comprovativo de morada; ou
 - b) Documento emitido por estabelecimento de ensino situado no concelho de Tavira ou outro documento considerado idóneo pela Comissão Organizadora.
- Não podem participar:
 - a) Os membros do Júri;
 - b) Os trabalhadores diretamente envolvidos na organização do concurso;
 - c) Os concorrentes cujas candidaturas não cumpram o disposto nas presentes normas.
- A prestação de falsas declarações ou a apresentação de documentação falsa determina a exclusão do concurso, sem prejuízo de eventual responsabilidade legal. A participação no concurso implica a aceitação integral das presentes normas.
- A participação de concorrentes menores de 18 anos depende de autorização escrita do respetivo representante legal, mediante preenchimento e assinatura de documento disponibilizado pela Comissão Organizadora.

Art. 2º - Apresentação de Trabalhos

- Os vídeos deverão ser apresentados em resolução Full HD (1080p) ou 4K, nos seguintes formatos:
 - a) Vertical: 1080 x 1920 px (9:16);
 - b) Horizontal: 1920 x 1080 px (16:9).
- Os vídeos podem ser captados através de máquina de filmar, câmara fotográfica ou dispositivo móvel.
- Cada vídeo deverá ter uma duração máxima de 60 segundos.
- No vídeo deverá surgir obrigatoriamente a categoria, o autor, bem como a respetiva identificação (nome, idade e atividade), através de voz, legenda ou grafismo.
- As imagens deverão obrigatoriamente ser captadas no concelho de Tavira.
- Os trabalhos deverão ser originais, inéditos e da autoria do concorrente.
- Não são admitidos vídeos integral ou parcialmente gerados ou manipulados com recurso a Inteligência Artificial generativa, designadamente para criação de imagens ou substituição de elementos visuais.
- Não são admitidos vídeos que contenham marcas de água, logótipos ou elementos promocionais de terceiros, salvo quando devidamente autorizados e indispensáveis ao conteúdo.
- Os trabalhos apresentados são individuais.
- Cada participante pode submeter até dois vídeos, sendo apenas um elegível para atribuição de prémio ou menção honrosa.
- Os vídeos deverão ser enviados por correio eletrónico ou através de plataforma de transferência de ficheiros para o endereço juventude@cm-tavira.pt, indicando no assunto “Concurso Tavira pelos teus olhos” e a categoria.
- A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:
 - a) Nome completo;
 - b) Data de nascimento;
 - c) Morada;
 - d) Endereço de correio eletrónico;
 - e) Contacto telefónico;
 - f) Autorização do representante legal, conforme documento que conta das normas, no caso de participante menor;
 - g) Documento comprovativo da residência ou naturalidade, quando aplicável.
- Constituem critérios de elegibilidade:
 - a) O respeito pelos direitos de autor e direitos conexos;

- b) O respeito pelos direitos de imagem das pessoas retratadas;
 - c) A adequação ao tema do concurso;
 - d) A inexistência de conteúdos obscenos, discriminatórios, ofensivos, violentos, difamatórios ou suscetíveis de ferir a dignidade das pessoas.
- Os concorrentes são integralmente responsáveis pelos trabalhos apresentados, comprometendo-se a:
 - a) Garantir que são titulares dos direitos de autor sobre o vídeo;
 - b) Obter todas as autorizações necessárias para utilização e divulgação de imagens, músicas, vozes ou quaisquer outros conteúdos protegidos;
 - c) Obter autorização escrita das pessoas identificáveis no vídeo ou, sendo menores, dos respetivos representantes legais;
 - d) Assumir toda a responsabilidade por eventuais reclamações de terceiros, isentando a Câmara Municipal de Tavira e a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade.
 - A Câmara Municipal de Tavira não poderá ser responsabilizada pela utilização indevida, reprodução ou descarregamento ilícito dos vídeos após a sua divulgação nos meios institucionais.

Art. 3º - Prazo e entrega de trabalhos

- O prazo para submissão dos trabalhos decorre até às 23h00 (hora de Portugal Continental) do dia 10 de setembro de 2026.
- Apenas serão admitidos os trabalhos recebidos dentro do prazo estabelecido.
- A Comissão Organizadora não se responsabiliza por:
 - a) Candidaturas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores;
 - b) Falhas ou congestionamento das linhas de comunicação do sistema informático;
 - c) Outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - d) Qualquer tipo de problema técnico referente aos ficheiros enviados.

Art. 4º - Avaliação

- Os trabalhos serão avaliados por um júri constituído por três elementos:
 - a) Um(a) criador(a) de conteúdos digitais (influencer);
 - b) Um(a) trabalhador(a) da Divisão de Assuntos Sociais;
 - c) Um(a) profissional da área da comunicação da Câmara Municipal de Tavira.
- Caso, algum dos elementos do júri tenha algum impedimento, nos termos do art. 69º do Código do Procedimento Administrativo, não participará na avaliação dos trabalhos e caberá à Sr.ª Presidente nomear outro elemento.
- Os trabalhos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Enquadramento no tema do concurso;
 - b) Originalidade e criatividade;
 - c) Qualidade técnica (imagem, edição, som e enquadramento);
 - d) Impacto da mensagem e capacidade de sensibilização/comunicação.
- Cada elemento do júri atribuirá uma classificação de 0 a 10 valores em cada critério, sendo a classificação final obtida através da média ponderada das classificações atribuídas.
- A decisão do júri é soberana e dela não haverá recurso.
- O júri reserva-se o direito de não atribuir um ou mais prémios caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem a qualidade mínima exigida.

Art. 5º - Prémios e Distinções

- No âmbito do presente concurso serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a) Aos três vídeos mais pontuados, um kit que inclui: Equipamentos multimédia, 1 entrada dupla no Teatro Municipal António Pinheiro, 10 entradas duplas nas Piscinas municipais e/ou campos de ténis - válidas por 6 meses, bilhetes para a praia da Ilha de Tavira e merchandising do Município.
 - b) As duas menções honrosas, um kit que inclui: 1 entrada dupla no Teatro Municipal António Pinheiro, 10 entradas duplas nas Piscinas municipais e/ou campos de ténis - válidas por 6 meses, bilhetes para a praia da Ilha de Tavira e merchandising do Município.
- Cada participante apenas poderá ser distinguido com um prémio ou menção honrosa, utilizando o júri o critério do vídeo mais bem classificado.

Art. 6º - Entrega de Prémios

Os prémios serão entregues na Festa da Juventude que decorrerá entre 25 e 27 de setembro de 2026, em local e horário a divulgar, sendo os concorrentes premiados previamente informados das respetivas classificações.

Art. 7º - Disposições finais

- Os autores cedem ao Município de Tavira os direitos de utilização dos trabalhos submetidos, para fins institucionais e promocionais, sem fins comerciais, com menção obrigatória da autoria.
- O Município de Tavira poderá utilizar, expor e arquivar os trabalhos sem encargos adicionais.
- O preenchimento da ficha de inscrição significa que compreende e aceita as condições explícitas nestas normas de participação que regem o presente concurso, aceitando que o tratamento de dados pessoais para este efeito seja feito pelo Município de Tavira de acordo com o estabelecido no RGPD.
- A participação neste concurso implica a aceitação integral das presentes normas.
- Os casos omissos serão resolvidos por despacho da entidade competente.